

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA e LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 11:00 horas, na sede da PALUS HOLDING S/A ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à avenida Nossa Senhora Aparecida, n. 1.514, casa n. 19, condomínio Beleville Residence, bairro Seminário, CEP 80310-100.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

MESA: Aberta a sessão foram eleitos para assumir a composição da mesa da assembleia LUCIANO SLIVAK, como Presidente, e PATRICIA SLIVAK ANDRAUS, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Companhia; (iii) a reformulação do estatuto social da Companhia, mediante a alteração de disposições particulares; e (iv) a consolidação do estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, as acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76. Na sequência, depois de avaliadas as matérias constantes da Ordem do Dia, decidiram as acionistas, de forma unânime, **aprovar:** (i) o aumento do capital social da Companhia, **passando** dos atuais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, **para** R\$ 538.695,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), representando, portanto, um aumento efetivo de R\$ 38.695,00 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), mediante a subscrição de 38.695 (trinta e oito mil, seiscentas e noventa e cinco) novas ações de emissão do capital social da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição ("Anexo I"). Diante da aprovação do aumento de capital, conforme item "(i)" acima, o caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 538.695,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), dividido em 538.695 (quinhentas e trinta e oito mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."; (ii) a alteração do objeto social da Companhia, **passando** de "(i) compra e venda de participações societárias", **para** "(i) compra e venda de bens móveis e imóveis próprios; (ii) administração de bens móveis e imóveis próprios, incluindo locação; (iii) participação, única e exclusivamente, no capital social da METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.529.584/0001-11 ("Metalkraft") e demais sociedades resultantes de cisão ou fusão desta; e (iv) compra e venda de participações societárias da Metalkraft.". Diante da aprovação da alteração do objeto social, conforme item "(ii)" acima, o caput do

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Artigo 3º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social as atividades de: (i) compra e venda de bens móveis e imóveis próprios; (ii) administração de bens móveis e imóveis próprios, incluindo locação; (iii) participação, única e exclusivamente, no capital social da **METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.529.584/0001-11 (“Metalkraft”) e demais sociedades resultantes de operações de cisão ou fusão desta; e (iv) compra e venda de participações societárias da Metalkraft.”; (ii) a reformulação do estatuto social da Companhia, mediante: (iii.a) a alteração do parágrafo primeiro do artigo 3º do estatuto social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo vedado aos acionistas concederem as ações da Companhia em garantia a terceiros, sendo que qualquer transferência de ações da Companhia deverá observar as regras previstas no acordo de acionistas da Metalkraft.”; e (iii.b) a inclusão do parágrafo único do artigo 10 do estatuto social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo Único: É expressamente vedado aos Diretores concederem a participação que a Companhia detém na Metalkraft e demais sociedades resultantes de operações de cisão ou fusão desta, em garantia a terceiros ou aos acionistas e/ou diretores.”; e (iv) a consolidação do estatuto social da Companhia, conforme anexo II da presente ata.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas subscritores presentes.

DECLARAÇÃO: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia Geral Extraordinária da **PALUS HOLDING S/A**, realizada às 11:00 horas do dia 25 de outubro de 2024, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01 de Atas de Assembleias da Companhia, pelo que firmamos a presente.

MESA:

LUCIANO SLIVAK
Presidente

PATRICIA SLIVAK ANDRAUS
Secretária

PALUS HOLDING S/A
 CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
 NIRE 41300326045
 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	PALUS HOLDING S/A	
Capital Subscrito:	R\$ 38.695,00 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais).	
Número de Ações Subscritas:	38.695 (trinta e oito mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Prazo de Integralização:	Na presente data.	
Subscritor	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
LUIZ CARLOS SLIVAK, brasileiro, divorciado, industrial, titular da cédula de identidade n. 54.274.10 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 114.037.999-20, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, à rua Voluntários da Pátria, n. 1.517, 11º andar, apartamento n. 1.101, bairro Centro, CEP 83005-020	38.695 (trinta e oito mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas são totalmente integralizadas ao capital social da Companhia mediante: (i) a transferência de 38.574 (trinta e oito mil, quinhentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS , pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, à rua Pedro Cambio Cortiano, n. 1.295, CEP 83420-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.529.584/0001-11 e com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300018065, pelo valor de R\$ 38.694,64 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); e (ii) a transferência para a Companhia de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) em moeda corrente nacional.

Curitiba-PR, 25 de outubro de 2024.

Subscritor:

 LUIZ CARLOS SLIVAK

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **PALUS HOLDING S/A** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à avenida Nossa Senhora Aparecida, n. 1.514, casa n. 19, condomínio Beleville Residence, bairro Seminário, CEP 80310-100, podendo por deliberação da assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as atividades de: (i) compra e venda de bens móveis e imóveis próprios; (ii) administração de bens móveis e imóveis próprios, incluindo locação; (iii) participação, única e exclusivamente, no capital social da **METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.529.584/0001-11 (“Metalkraft”) e demais sociedades resultantes de operações de cisão ou fusão desta; e (iv) compra e venda de participações societárias da Metalkraft.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado com início de suas atividades em 26/02/2024.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 538.695,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), dividido em 538.695 (quinhentas e trinta e oito mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, , sendo vedado aos acionistas concederem as ações da Companhia em garantia

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

a terceiros, sendo que qualquer transferência de ações da Companhia deverá observar as regras previstas no acordo de acionistas da Metalkraft.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro: As ações não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização da totalidade dos acionistas.

Artigo 6º. O capital social da Companhia é representado por ações ordinárias, podendo ser emitidas ações preferenciais, a critério da Assembleia Geral.

Artigo 7º. Por deliberação da Assembleia Geral o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Artigo 9º. A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados como Diretores Sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores são eleitos e destituídos, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, devendo esta eleger o substituto. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento ou ausência de qualquer Diretor, este será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que dispuser a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância de qualquer cargo da Diretoria, por morte, interdição ou renúncia, a Assembleia Geral elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Parágrafo Quarto: Os Diretores poderão fazer jus ao recebimento de pró-labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 10. Aos Diretores competem representar a Companhia, nos termos deste estatuto social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo Único: É expressamente vedado aos Diretores concederem a participação que a Companhia detém na Metalkraft e demais sociedades resultantes de operações de cisão ou fusão desta, em garantia a terceiros ou aos acionistas e/ou diretores.

Artigo 11. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão de negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste estatuto social ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 12. A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita de forma conjunta por ambos os Diretores.

Artigo 13. A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes especiais, conforme procuração outorgada nos termos do Artigo 14 deste estatuto social.

Artigo 14. Ao procurador referido no Artigo 13 será outorgada procuração por instrumento público ou privado, devendo observar as disposições do Artigo 12 deste estatuto social, bem como conter prazo determinado, limitado a 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e este Estatuto Social, será presidida por um Diretor.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Artigo 16. É necessária a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.

Artigo 17. A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da Lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 19. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, momento no qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

Artigo 21. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 22. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório (artigo 21º, parágrafo único), nos limites da lei.

Artigo 23. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 24. A Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir dividendos intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, se assim aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26. Qualquer divergência ou controvérsia relacionada à esta Companhia ou quaisquer títulos de sua emissão, incluindo aquelas entre acionistas e/ou administradores, deverá ser submetida ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná.

PALUS HOLDING S/A
CNPJ/MF sob n. 54.407.140/0001-08
NIRE 41300326045
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

Artigo 27. O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

MESA:

LUCIANO SLIVAK
Presidente

PATRICIA SLIVAK ANDRAUS
Secretária



ALLSHORE ACCOUNTING & SERVICES S/S – EPP CNPJ/MF Nº 06.205.376/0001-19

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NA SOCIEDADE PALUS HOLDING S/A

DATA BASE – 30 DE SETEMBRO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

ALLSHORE ACCOUNTING & SERVICES S/S - EPP, sociedade simples pura, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Heitor Stockler de França, n. 396, 5º andar, sala 502, bairro Centro Cívico, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob n. PR-005507/O-4, e no CNPJ/MF sob n. 06.205.376/0001-19, representada neste ato pela responsável técnica **AMANDA LUIZA BATISTA**, portadora do registro profissional perante o CRC/PR n. PR-078162/O-6, foi nomeada empresa especializada para avaliar o ativo a ser integralizado na **PALUS HOLDING S/A**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à avenida Nossa Senhora Aparecida, n. 1514, casa 19, condomínio Beleville Residence, bairro seminário, CEP 80.310-100, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob n. sob n. 54.407.140/0001-08, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300326045, representada pela participação na empresa “METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS”, detida por seu sócio **LUIZ CARLOS SLIVAK**, brasileiro, divorciado, industrial, titular da cédula de identidade n. 54.274.10 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 114.037.999-20, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, à rua Voluntários da Pátria, n. 1.517, 11º andar, apartamento n. 1.101, bairro Centro, CEP 83005-020, emite o presente laudo.

1



2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por finalidade determinar o valor patrimonial contábil do ativo a ser utilizado em contribuição de capital na **PALUS HOLDING S/A**, na data de 30 de setembro de 2024, representada pela participação na **METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, à Rua Pedro Cambio Cortiano, n. 1.295, CEP 83.420-000, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob n. 77.529.584/0001-11, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300018065, detida por seu sócio previamente identificado.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A responsabilidade da escrituração dos livros e elaboração de todas as informações contábeis são de única e exclusiva responsabilidade da Administração da **METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS**, que disponibilizaram os documentos assegurando que os dados foram preparados e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2

4. NOSSA RESPONSABILIDADE

Nossa responsabilidade consiste em emitir uma conclusão sobre o valor do capital social integralizado da **METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS**, com suas quotas em posse de sua sócia em 30 de setembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que estabelece diretrizes para a realização de exames no balanço patrimonial.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação do valor patrimonial contábil foi efetuada aplicando a metodologia contábil, isto é, com fundamento nos valores registrados nos livros contábeis e demais elementos inerentes à contabilidade da **METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS**. Essa avaliação se fundamenta no valor patrimonial

líquido e contábil da entidade em 30 de setembro de 2024 e está respaldada nos critérios de avaliação de ativos e passivos estabelecidos nos artigos, 183 e 184 da Lei nº 6.404/76.

6. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DA METALKRAFT S.A.

Abaixo está apresentado o balanço patrimonial da METALKRAFT S.A. para o processo de integralização pela PALUS HOLDING S/A levantado em 30 de setembro de 2024:

POSIÇÃO PATRIMONIAL - METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS	SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024
Ativo	151.495.929
Circulante	59.993.362
Disponibilidades	8.892.505
Diretos realizáveis a curto prazo	32.125.819
Estoques	18.114.958
Despesa do exercício seguinte	860.080
Ativo não Circulante	91.502.567
Diretos realizáveis a longo prazo	498.012
Investimentos	7.915.776
Imobilizado	82.893.539
Intangível	195.239,49
Passivo	151.495.929
Circulante	69.478.900
Fornecedores	29.512.905
Empréstimos e financiamentos	20.783.979
Obrigações trabalhistas	8.304.627
Obrigações tributárias	5.271.447
Contas a pagar	5.111.600
Parcelamento	329.450
Arrendamento mercantil	164.893
Não Circulante	38.616.203
Obrigações de longo prazo	38.616.203
Patrimônio Líquido	43.400.825
Capital Social	6.500.000
Reserva de Lucros	36.900.825



7. CONCLUSÃO

Como resultado do nosso trabalho, concluímos que o valor do bem avaliado, com base nos princípios contábeis, da participação que pode ser utilizada em contribuição de capital na **PALUS HOLDING S/A** na data base de 30 de setembro de 2024 é de **R\$ 5.077.896,5** (cinco milhões e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Contudo, o subscritor optou por utilizar tão somente o valor de custo do referido ativo para contribuição de capital na sociedade **PALUS HOLDING S/A**, no valor de **R\$ 38.694,64** (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), estando fundamentada no artigo 23 da Lei nº 9.249/95.

8. ENCERRAMENTO

Em conformidade com as diretrizes profissionais estipuladas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, informamos que não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, em relação ao serviço acima descrito. Da mesma forma, não temos conhecimento de qualquer ação por parte do controlador ou dos administradores da empresa **METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS** no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade do laudo.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

ALLSHORE ACCOUNTING & SERVICES S/S – EPP
CRC PR-078162/O-6
Amanda Luiza Batista



ANEXO 1 – O Balanço Patrimonial encerrado em 30 de setembro de 2024 da METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS, é parte integrante do presente laudo de avaliação.



metalkraft

Balancete de Verificação

Período 01/01/2024 a 30/09/2024

1-Metalkraft S/A Sistemas Automotivos CNPJ: 77.529.584/0001-11

ATIVO						
Conta	Classificação	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	1	ATIVO	139.474.178,85	1.532.925.898,02	1.520.904.148,25	151.495.928,62
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	41.925.737,84	1.527.376.305,42	1.509.308.681,39	59.993.361,87
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	3.021.520,78	1.295.477.368,56	1.289.606.383,91	8.892.505,43
4	1.1.1.1	CAIXA	11.431,94	12.055,53	5.661,77	17.825,70
6	1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.010.088,84	1.295.453.438,73	1.289.588.847,84	8.874.679,73
14	1.1.1.3	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	11.874,30	11.874,30	0,00
16	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	22.730.439,98	211.401.689,67	202.006.311,14	32.125.818,51
17	1.1.2.1	DUPLICATAS A RECEBER(Clientes)	19.842.420,24	196.658.431,19	187.130.536,26	29.370.315,17
61	1.1.2.2	DUPLICATAS A RECEBER(Outras)	502.418,45	2.421.775,32	2.152.974,41	771.219,36
36	1.1.2.4	TRIBUTOS A RECUPERAR	237.419,94	1.271.127,88	1.427.070,44	81.477,38
62	1.1.2.5	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	222.139,79	6.867.730,36	7.031.775,55	58.094,60
43	1.1.2.6	TRIBUTOS A COMPENSAR	1.434.518,73	507.831,18	886.162,01	1.056.187,90
80	1.1.2.7	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	491.522,83	3.663.528,74	3.366.527,47	788.524,10
88	1.1.2.8	ADIANTAMENTOS DE VIAGENS	0,00	11.265,00	11.265,00	0,00
90	1.1.3	ESTOQUES	15.203.586,72	20.093.295,97	17.181.924,59	18.114.958,10
47	1.1.3.1	ESTOQUES	15.203.586,72	20.093.295,97	17.181.924,59	18.114.958,10
2852	1.1.4	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	970.190,36	403.951,22	514.061,75	860.079,83
91	1.1.4.1	DESPESAS A APROPRIAR	121.449,49	239.064,73	245.183,06	115.331,16
2199	1.1.4.3	MATERIAL DE LOGISTICA	848.740,87	164.886,49	268.878,69	744.748,67
95	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	97.548.441,01	5.549.592,60	11.595.466,86	91.502.566,75
96	1.2.1	DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.620.145,58	385.548,73	1.507.682,09	498.012,22
97	1.2.1.2	DEPOSITOS JUDICIAIS	488.476,66	12.457,46	500.934,12	0,00
4947	1.2.1.4	DESPESAS A APROPRIAR	28.423,45	6.323,28	26.818,53	7.928,20
100	1.2.1.6	IMPOSTOS A APROPRIAR	1.103.245,47	366.767,99	979.929,44	490.084,02
102	1.2.2	INVESTIMENTOS	7.970.247,99	126.734,93	181.206,79	7.915.776,13
3809	1.2.2.2	IMÓVEIS PARA INVESTIMENTOS	7.080.000,00	0,00	0,00	7.080.000,00
4260	1.2.2.3	CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS	534.291,65	101.977,57	181.206,79	455.062,43
4640	1.2.2.4	CAPITAL SICREDI	55.956,34	24.757,36	0,00	80.713,70
4899	1.2.2.5	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2854	1.2.3	IMOBILIZADO	87.711.091,63	4.995.618,06	9.813.170,78	82.893.538,91
117	1.2.3.1	BENS E DIREITOS EM USO	146.361.164,70	2.625.447,40	168.317,46	148.818.294,64
137	1.2.3.3	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	62.217.025,35	70.479,04	6.762.548,71	68.909.095,02
2019	1.2.3.4	IMOBILIZADO EMANDAMENTO	3.566.952,28	2.299.691,62	2.882.304,61	2.984.339,29
5590	1.2.5	INTANGÍVEL	246.955,81	41.690,88	93.407,20	195.239,49
5591	1.2.5.1	ATIVOS INTANGÍVEIS	246.955,81	41.690,88	93.407,20	195.239,49



metalkraft

PASSIVO & PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Conta	Classificação	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
161	2	PASSIVO	139.474.178,85	263.551.945,02	275.573.694,79	151.495.928,62
162	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	60.001.193,15	200.829.631,47	210.307.338,14	69.478.899,82
163	2.1.1	FORNECEDORES	20.455.283,17	114.641.109,91	123.698.731,32	29.512.904,58
164	2.1.1.1	FORNECEDORES DIVERSOS	2.662.487,46	37.302.306,39	37.615.038,39	2.975.219,46
1293	2.1.1.2	INSUMOS	447.419,88	4.374.182,26	4.440.626,02	513.863,64
1331	2.1.1.3	TRANSPORTES	52.923,64	2.944.499,62	3.107.158,48	215.582,50
1395	2.1.1.4	IMOBILIZADO	17.730,51	133.935,30	120.867,85	4.663,06
1404	2.1.1.5	SERVICOS	356.543,99	6.584.419,94	7.007.791,61	779.915,66
1430	2.1.1.6	MATERIA-PRIMA	16.628.802,96	60.437.484,58	68.523.853,01	24.715.171,39
1526	2.1.1.7	EMPRESAS PUBLICAS	289.374,73	2.864.281,82	2.883.395,96	308.488,87
1529	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.365.844,00	13.815.672,66	11.233.807,25	20.783.978,59
1530	2.1.2.1	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	32.495.708,60	12.212.283,68	7.226.967,58	27.510.392,50
4267	2.1.2.3	JUROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A APROPRIA/	9.129.864,60	1.603.388,98	4.006.839,67	6.726.413,91
1544	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.480.974,47	20.771.461,73	23.595.114,20	8.304.626,94
1545	2.1.3.1	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	745.226,26	8.807.651,73	9.016.540,08	954.114,61
1548	2.1.3.2	PROVISÕES	3.600.846,39	2.269.812,01	4.955.629,50	6.286.663,88
1554	2.1.3.3	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	54.960,18	488.799,30	487.495,70	53.656,58
1556	2.1.3.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.079.941,64	9.205.198,69	9.135.448,92	1.010.191,87
1560	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.644.803,25	44.363.751,80	47.990.395,34	5.271.446,79
1561	2.1.4.1	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	485.943,84	2.990.932,44	2.859.754,44	354.765,84
1568	2.1.4.2	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	712.526,62	4.792.496,31	7.036.976,67	2.957.006,98
1571	2.1.4.3	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	361.492,14	36.549.452,14	38.070.859,70	1.882.899,70
2022	2.1.4.4	TRIBUTOS SOBRE OUTRAS ENTRADAS	84.840,65	30.870,91	22.804,53	76.774,27
1578	2.1.5	CONTAS A PAGAR	8.281.783,23	6.769.302,98	3.599.120,24	5.111.600,49
1579	2.1.5.3	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	646.201,31	1.675.624,86	2.970.702,16	1.941.278,61
1581	2.1.5.4	DIVIDENDOS A PAGAR	7.635.581,92	5.093.678,12	628.418,08	3.170.321,88
1589	2.1.6	PARCELAMENTO	455.551,52	186.568,98	60.467,24	329.449,78
1590	2.1.6.1	ICMS	685.559,53	170.717,86	59.371,25	574.212,92
4271	2.1.6.3	JUROS PARCELAMENTO ICMS A APROPRIAR	230.008,01	15.851,12	1.095,99	244.763,14
1602	2.1.7	ARRENDAMENTO MERCANTIL	316.953,51	281.763,41	129.702,55	164.892,65
1603	2.1.7.1	LEASING	369.311,29	273.756,79	87.244,99	182.799,49
4265	2.1.7.2	JUROS SOBRE LEASING A APROPRIAR	52.357,78	8.006,62	42.457,56	17.906,84
1608	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	49.449.322,27	37.638.509,95	26.805.391,12	38.616.203,44
1609	2.2.1	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	49.449.322,27	37.638.509,95	26.805.391,12	38.616.203,44
1610	2.2.1.1	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	41.719.594,05	33.878.116,59	25.245.422,79	33.086.900,25
2855	2.2.1.4	PARCELAMENTO	449.866,26	438.326,13	209.966,49	221.506,62
2856	2.2.1.5	ARRENDAMENTO MERCANTIL	79.238,37	87.122,81	7.884,44	0,00
3495	2.2.1.6	IRPJ E CSLL PASSIVO DIFERIDO	236.887,48	236.887,48	0,00	0,00
3044	2.2.1.7	MUTUOS	5.147.384,32	650.000,00	0,00	4.497.384,32
5199	2.2.1.10	PROVISÕES - LONGO PRAZO	1.022.206,22	662.354,84	0,00	359.851,38
5467	2.2.1.11	JUROS CAPITAL PRÓPRIO	794.145,57	1.685.702,10	1.342.117,40	450.560,87
1635	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.023.663,43	25.083.803,60	38.460.965,53	43.400.825,36
1636	2.3.1	CAPITAL	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
1637	2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
1647	2.3.3	RESERVAS DE LUCROS	23.523.663,43	25.083.803,60	38.460.965,53	36.900.825,36
1648	2.3.3.1	RESERVAS DE LUCROS	12.616.917,82	14.177.057,99	22.451.714,46	20.891.574,29
1652	2.3.3.2	LUCRO DO EXERCÍCIO	10.906.745,61	10.906.745,61	16.009.251,07	16.009.251,07



metalkraft

RESULTADO						
Conta	Classificação	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1654	4	RECEITAS	0,00	38.294.963,97	198.719.999,74	160.425.035,77
1655	4.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	38.294.963,97	198.719.999,74	160.425.035,77
1656	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	144.869,48	197.920.545,21	197.775.675,73
1657	4.1.1.1	RECEITA COM VENDAS DE PEÇAS	0,00	144.869,48	188.865.668,30	188.720.798,82
1661	4.1.1.2	VENDA DE MERC. ADQ. DE TERCEIROS	0,00	0,00	3.150.731,91	3.150.731,91
2208	4.1.1.3	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	768.874,64	768.874,64
5500	4.1.1.4	RECEITA COM VENDA DE FERRAMENTAIS	0,00	0,00	5.135.270,36	5.135.270,36
1663	4.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS/SERVIÇOS	0,00	38.120.511,35	207.723,65	37.912.787,70
1664	4.1.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	1.069.925,26	207.723,65	862.201,61
1668	4.1.2.2	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	0,00	37.050.586,09	0,00	37.050.586,09
1673	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,02	309.163,36	309.163,34
1674	4.1.3.1	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	0,00	30.376,14	30.376,14
1677	4.1.3.2	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	235.860,15	235.860,15
1680	4.1.3.3	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,02	42.927,07	42.927,05
3333	4.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	29.583,12	282.567,52	252.984,40
3334	4.1.4.1	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	29.583,12	282.567,52	252.984,40
1696	5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	151.740.612,61	33.548.630,25	118.191.982,36
1697	5.1	CUSTOS DIRETOS VARIÁVEIS	0,00	108.708.596,53	29.349.910,93	79.358.685,60
1698	5.1.1	MATERIAIS	0,00	85.094.727,82	25.881.545,64	59.213.182,18
1699	5.1.1.1	MATÉRIA-PRIMA	0,00	85.094.727,82	25.881.545,64	59.213.182,18
1713	5.1.2	SERVIÇOS	0,00	1.624.017,58	189.868,72	1.434.148,86
1714	5.1.2.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.041.954,29	104.675,71	937.278,58
2670	5.1.2.2	TERCEIRIZAÇÕES	0,00	582.063,29	85.193,01	496.870,28
1721	5.1.3	INSUMOS	0,00	8.052.330,02	2.607.295,46	5.445.034,56
1722	5.1.3.1	INSUMOS DE USINAGEM	0,00	3.997.768,16	1.929.562,93	2.068.205,23
2654	5.1.3.2	INSUMOS DE INJEÇÃO	0,00	3.937.731,10	654.514,52	3.283.216,58
4613	5.1.3.3	FRETES SOBRE COMPRAS (INSUMOS)	0,00	116.830,76	23.218,01	93.612,75
1740	5.1.4	MÃO DE OBRA DIRETA	0,00	10.760.138,60	671.201,11	10.088.937,49
1741	5.1.4.1	SALÁRIOS	0,00	5.950.279,20	254.313,46	5.695.965,74
1749	5.1.4.2	ENCARGOS	0,00	2.614.955,11	165.031,89	2.449.923,22
1752	5.1.4.3	BENEFÍCIOS	0,00	2.194.904,29	251.855,76	1.943.048,53
1762	5.1.5	CUSTO FERRAMENTAIS	0,00	3.177.382,51	0,00	3.177.382,51
1763	5.1.5.1	MATERIAIS PARA REVENDA	0,00	1.781.842,61	0,00	1.781.842,61
5506	5.1.5.2	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAIS	0,00	1.395.539,90	0,00	1.395.539,90
1765	5.2	CUSTOS INDIRETOS VARIÁVEIS	0,00	12.969.395,13	2.472.561,61	10.496.833,52
1766	5.2.1	SERVIÇOS	0,00	12.969.395,13	2.472.561,61	10.496.833,52
1767	5.2.1.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	5.961.364,66	1.491.593,78	4.469.770,88
1776	5.2.1.2	MANUTENÇÃO	0,00	7.008.030,47	980.967,83	6.027.062,64
1781	5.3	CUSTOS INDIRETOS FIXOS	0,00	30.062.620,95	1.726.157,71	28.336.463,24
1782	5.3.1	MÃO DE OBRA INDIRETA	0,00	20.653.114,53	1.268.175,95	19.384.938,58
1783	5.3.1.1	SALÁRIOS	0,00	12.522.335,83	211.726,56	12.310.609,27
1791	5.3.1.2	ENCARGOS	0,00	5.479.969,01	579.454,10	4.900.514,91
1794	5.3.1.3	BENEFÍCIOS	0,00	2.650.809,69	476.995,29	2.173.814,40
1804	5.3.2	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	6.825.834,08	302.537,60	6.523.296,48
1805	5.3.2.1	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	6.825.834,08	302.537,60	6.523.296,48
1808	5.3.3	ALUGUÉIS E LEASING	0,00	322.450,44	46.305,89	276.144,55
1809	5.3.3.1	ALUGUÉIS E LEASING	0,00	322.450,44	46.305,89	276.144,55
1812	5.3.4	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	0,00	2.261.221,90	109.138,27	2.152.083,63
1813	5.3.4.1	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	0,00	2.261.221,90	109.138,27	2.152.083,63
1837	6	DESPESAS	0,00	20.015.847,47	592.134,32	19.423.713,15
1838	6.1	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	2.433.477,41	387.703,18	2.045.774,23
1839	6.1.1	SALÁRIOS	0,00	465.098,33	38.908,75	426.189,58
1840	6.1.1.1	SALÁRIOS	0,00	249.680,83	478,60	249.202,23
1848	6.1.1.2	ENCARGOS	0,00	106.385,24	12.405,71	93.979,53



Balancete de Verificação

Período 01/01/2024 a 30/09/2024

metalkraft

RESULTADO

Conta	Classificação	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1851	6.1.1.3	BENEFÍCIOS	0,00	109.032,26	26.024,44	83.007,82
1860	6.1.2	DESPESES GERAIS COMERCIAIS	0,00	1.968.379,08	348.794,43	1.619.584,65
1861	6.1.2.1	DESPESES GERAIS COMERCIAIS	0,00	1.968.379,08	348.794,43	1.619.584,65
1891	6.2	DESPESES ADMINISTRATIVAS	0,00	10.155.110,18	171.940,48	9.983.169,70
1892	6.2.1	SALÁRIOS	0,00	3.311.053,18	166.379,54	3.144.673,64
1893	6.2.1.1	SALÁRIOS	0,00	2.008.278,51	19.065,69	1.989.212,82
1901	6.2.1.2	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	0,00	792.396,76	64.429,70	727.967,06
1904	6.2.1.3	BENEFÍCIOS	0,00	510.377,91	82.884,15	427.493,76
1913	6.2.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.652.992,92	0,00	1.652.992,92
1914	6.2.2.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.652.992,92	0,00	1.652.992,92
1924	6.2.3	DESPESES GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.191.064,08	5.560,94	5.185.503,14
1925	6.2.3.1	DESPESES GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.077.271,33	5.560,94	5.071.710,39
4479	6.2.3.2	DESPESES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	113.792,75	0,00	113.792,75
1955	6.3	DESPESES FINANCEIRAS	0,00	7.245.598,34	32.490,66	7.213.107,68
1956	6.3.1	DESPESES COM ATUALIZAÇÕES	0,00	9.549,26	0,00	9.549,26
1957	6.3.1.1	VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA	0,00	9.549,26	0,00	9.549,26
1958	6.3.2	DESPESES FINANCEIRAS	0,00	7.236.049,08	32.490,66	7.203.558,42
2031	6.3.2.1	DESPESES FINANCEIRAS	0,00	7.236.049,08	32.490,66	7.203.558,42
1964	6.4	DESPESES TRIBUTÁRIAS	0,00	181.661,54	0,00	181.661,54
1965	6.4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	181.504,66	0,00	181.504,66
2032	6.4.1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	181.504,66	0,00	181.504,66
1971	6.4.2	MULTAS	0,00	156,88	0,00	156,88
2033	6.4.2.1	MULTAS	0,00	156,88	0,00	156,88
4181	7	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	23.046.227,74	236.887,48	22.809.340,26
1979	7.8	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	23.046.227,74	236.887,48	22.809.340,26
1980	7.8.1	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	23.046.227,74	236.887,48	22.809.340,26
1981	7.8.1.1	PROVISÕES IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LU	0,00	7.036.976,67	236.887,48	6.800.089,19
1986	7.8.1.2	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	16.009.251,07	0,00	16.009.251,07

Valter Roberto Frankenberg
Contador
CRC: 019816/O-4 PR

Jose Luis Rauch
Sócio Diretor
CPF: 487.865.869-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PALUS HOLDING S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02601832967	
10919837980	
11403799920	
96309318934	